Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Caatiba

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

Praça João Santos, nº 34, CEP: 45130-00, Caatiba-BA, Tel: 77 3430-2043



PARECER CME Nº 01/2020, de 30 de Novembro de 2020.

| PARECERCME Número:01/2020 | | | | |
|--|----------------|------------------------------|--|--|
| Interessada: Secretaria Municipal de Educação | | Município: Caatiba-BA | | |
| Assunto: Documento Curricular Referencial de Caatiba – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental | | | | |
| Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Caatiba-BA : Idelicio dos Santos Almeida (Relator), Joelson dos Santos Teixeira e Eduardo Gomes Nunes, | | | | |
| Aprovado pelo Conselho Pleno em 30/11/2020 | Conselho Pleno | Processo CME N.º 001/2020 | | |

Homologae posiciona-se sobre o Documento Curricular Referencial de Caatiba para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - DCRC como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal de Caatiba-BA.

I - RELATÓRIO

1- HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caatiba-BA, órgão responsável pela organização do Documento Curricular Referencial de Caatiba para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - DCRC, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Caatiba, em 09 de Novembro de 2020 o Ofício nº 07/2020 que solicita a análise e aprovação do Referencial Curricular Municipal de Caatiba, o qual foi elaborado a luz da BNCC - Base Nacional Comum Curricular e do DCRB – Documento Curricular Referencial da Bahia em regime de colaboração a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o Currículo das Unidades Escolares no território municipal de Caatiba/BA.

O CME de Caatiba-BA, entendendo seu compromisso com a qualidade e a equidade da educação do território municipal, que abarca as especificidades das instituições escolares e

> Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba www.caatiba.ba.gov.br

também o seu comprometimento com a legislação vigente e que regem suas ações, passa para a análise do encaminhamento ao cumprir suas atribuições definidas na Lei Municipal nº 55/2013 de 23/09/2013.

Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os dispositivos legais e normativos vigentes e ações:

- a legislação nacional, estadual e municipal e, ainda, as normativas em âmbito nacional e municipal;
- ✓ as normativas que embasam e instituem a Base Nacional Comum Curricular BNCC e o Referencial Curricular da Bahia RCB;
- ✓ o trabalho ou participação do CME na construção do Documento do Município;
- ✓ o trabalho realizado com todas a Rede de Ensino do território municipal de Caatiba para a construção deste documento;
- √ a realização da Audiência Pública;
- ✓ as atribuições do CME (conforme legislação específica) para a emissão deste Parecer e os trabalhos realizados acerca do tema;
- ✓ As atribuições do CME (conforme legislação específica) para a emissão deste Parecer e os trabalhos realizados acerca do tema;
- ✓ A criação e disponibilização à comunidade em geral de uma plataforma digital para inserção de contribuições;

Sabedores que representantes deste Conselho participaram de diversas ações de estudo e debate interno do tema juntamente com a Equipe da SEC responsável pelo construção do Documento, bem como participou de eventos sobre a BNCC, com vistas ao cumprimento de suas atribuições como órgão normatizador do Município.

Como consta, o DCRC foi elaborado em regime de colaboração entre UNDIME e o nosso Município, em um movimento "desafiador, fraterno, criativo e acima de tudo" colaborativo".

Informa-se que houve, no decorrer do ano de 2020, a participação de muitos atores para a sua construção, numa escuta que envolveu estudantes, professores, gestores, dirigentes de ensino –municipais, conselheiros - municipais e representantes da sociedade civil.

A participação da comunidade educacional e sociedade civil foram garantidas em Consulta Pública, virtual segundo a SEC nos informou. A Consulta Pública virtual ficou disponível por 10dias, resultando em mais de 38 contribuições.

Em decorrência do pedido de análise e aprovação referente ao Referencial Curricular feito pela Secretaria Municipal de Educação, houve reunião da equipe técnica responsável pelo encaminhamento do documento com este relator, resultando no encaminhamento dessa "versão final", objeto deste Parecer.

2 - ANÁLISE DA MATÉRIA

O Referencial Curricular Municipalfoi enviado ao Conselho Municipal de Educação para análise e aprovação em 09/11/2020, contendo o documento de território em anexo. Após foi repassado a seus conselheiros que realizaram leitura e análise do referido documento, o qual encontra-se de acordo com a BNCC e DCRB. Foi construído em regime de colaboração com os professores, integrantes do CME (Conselho Municipal de Educação) e SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), diretores escolares e profissionais da educação. A rede municipal de Educação de Caatiba reuniu diversas vezes afim de elaborar por área de conhecimento onde foi lido a BNCC e DCRB, após cada grupo organizou a sua parte do documento em relação a sua área e assim foi elaborado o Referencial Curricular do Município de Caatiba-BA.

No tocante ao Documento Referencial Curricular ora em análise, é sempre importante ressaltar que cabe à Base Nacional Comum possibilitar o domínio dos conhecimentos, habilidades e competências básicas, que favorecem a mobilidade nacional dos cidadãos.

Quanto à Parte Diversificada, optou por não incluir um Componente Curricular específico, no entanto, o documento contextualiza as características das peculiaridades regionais e do cotidiano dos alunos, mantendo integração e organicidade destes conhecimentos aos da Base Nacional Comum, através dos Temas Intercurriculares, Projeto de Vida e um Tema específico que traz as peculiaridades do território, das memórias e as identidades do município de Caatiba.

É a somatória dos conhecimentos e habilidades, propiciados no Referencial Curricular ora analisado e ajustado, que colocará os estudantes em contato com os recursos culturais disponíveis, possibilitando-lhes intervir e participar no exercício da desejada cidadania responsável.

No Documento Referencial Curricular de Caatiba para as etapas da educação básica visa aprendizagens mais significativas e próximas ao cotidiano das escolas e de suas intenções. Todo esse trajeto deve subsidiar as escolas para a (re)construção dos Projetos Político Pedagógico, Regimento Escolar e Planos de Estudos de cada instituição escolar. É importante destacar a compreensão dos princípios que pautaram o desenvolvimento das ações que

desencadearam a elaboração do presente documento. As ações formativas propostas foram articuladas com a realidade de cada escola e com o protagonismo dos professores.

Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais e ações:

- ✓ A legislação nacional, estadual e municipal e, ainda, as normativas em âmbito nacional e municipal que embasam esta Resolução;
- ✓ As normativas que embasam e instituem a Base Nacional Comum Curricular BNCC e o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;
- ✓ Resolução CNE/CP n.º 02/2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica";
- ✓ Resolução CNE/CEB n.º 05/2009, que "Fixa as DiretrizesCurriculares Nacionais para a EducaçãoInfantil";
- ✓ Resolução CNE/CEB n.º 04/2010, que "Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a EducaçãoBásica";
- ✓ Resolução CNE/CEB n.º 07/2010, que "Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos", que a esta seincorporam;
- ✓ A Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- ✓ Termo de Compromisso que entre si celebram a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME - BA e a Secretaria Municipal de Educação de Caatiba BA, para o Ciclo formativo do Programa de (Re) Elaboração dos Referenciais Curriculares dos Municípios Baianos, subscrito em fevereiro de 2020 pelo Município de Caatiba/BA, firmado pelo chefe do poder executivo e pela secretária de educação;

II - DETERMTNAÇÕES OU RECOMENDAÇÕES

O CME de Caatiba determina ou orienta que:

✓ As orientações e os conceitos normatizados na Resolução CNE/CP Nº 02, de 17 de dezembro de 2017, quê "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.", estão referendados pelo presente Parecer.

- ✓ Os Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Escolares, para desenvolvimento dos currículos das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e em suas respectivas modalidades, devem ser (re)elaborados com efetiva participação da Comunidade Escolar e executado pelos/as professores/as, os quais definirão seus planos de trabalho coerentemente com os respectivos PPPs, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.
- ✓ As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.
- ✓ O Regimento Escolar da Rede de Ensino e/ou das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir do PPP construído ou revisado a luz da BNCC e DCRC, uma vez que esse documento rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica.
- ✓ O Regimento Escolar da Rede de Ensino e/ou das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir das normativas exaradas pelo respectivo Sistema de Ensino do Município.
- ✓ As ações realizadas no cotidiano escolar são embasadas em Metodologias Ativas, definidas com a Comunidade Escolar, que proporcione aos/às estudantes um currículo vivo identificado com suas necessidades e interesses.
- ✓ As normativas elencadas no presente Parecer, a etapa da Educação Infantil, primeira da Educação Básica, devem ter como foco principal as brincadeiras e as interações como direitosessenciais a serem garantidos às crianças para seu pleno desenvolvimento.
- ✓ Os/as professores/as participarão das formações continuadas, de acordo com os Planos de Cargos e Carreiras e/ou especificidades do regime de trabalho, realizadas pelas suas respectivas Mantenedoras e/ou Instituições Escolares para qualificarem suas práticas pedagógicas.
- ✓ A própria formação contínua é de responsabilidade de cada professor/a.
- ✓ O monitoramento do DCRC, em cumprimento do disposto neste parecer, será realizado por este colegiado sempre que houver necessidade a contar da data de sua aprovação.
- ✓ Caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto neste Parecer.

✓ Os casos omissos neste Parecer serão apreciados e definidos pelo CME de Caatiba-BA.

III - VOTO DO RELATOR

Na contextualização da sistemática do Documento Referencial Curricular de Caatiba-BA ora em análise, está de acordo com a legislação vigente e atende as necessidades educativas plenas, por isso esta Comissão de Conselheiros (Relatores) é favorável e submete o presente Parecer à aprovação do Plenário deste Conselho Municipal de Educação.

IV -CONCLUSÃO DA CÂMARA

O documento elaborado é um importante legado para a Educação do Município de Caatiba, pois além de atender os aspectos legais, é um avanço na proposta de construção coletiva, que respeita as opiniões e conhecimentos dos educadores e outros profissionais da educação do município, protagonistas que fazem acontecer às mudanças na sala de aula e na vida dos estudantes das nossas escolas públicas, documento que norteia e organiza as competências e diretrizes para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, é o resultado de muito estudo, tendo como objetivo principal uma educação de qualidade e com significado para os estudantes.

Diante do exposto, este Colegiado é favorável a implantação do Referencial Curricular de Caatiba e orienta as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para o cumprimento da legislação vigente.

Sala das Sessões da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Caatiba, Estado da Bahia, aos 30 de Novembro de 2020.

Caatiba-BA, 30 de Novembro de 2020

Comissão Especial

Idelício dos Santos Almeida
Presidente (Relator) da Câmara de Legislação e Normas

Joelson dos Santos Teixeira

Conselheiro

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba www.caatiba.ba.gov.br

| | |
|----------------------|--|
| Eduardo Gomes Nunes, | |
| Conselheiro | |

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Caatiba, em Sessão de 30 de Novembro de 2020, resolveu acolher o referido PARECER CME Número: 01/2020 sobre o Documento Referencial Curricular ,Aprovando por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária do dia 30 de dezembro de 2020

Wagner Santos Silva
Presidente do CME

CONSELHEIROS DO CME

| | Nomes dos Conselheiros | Assinaturas |
|---------|---|-------------|
| Titular | Idelício dos Santos Almeida | |
| Supl. | Maria Vitória dos Santos Silva | |
| Titular | Ronaldo Alves Soares | |
| Titular | Luis FernandoSilva Ferreira | |
| Titular | Joelson Lima Neto –Vice - Presidente | |
| Titular | Joelson dos Santos Teixeira | |
| Titular | Wagner Santos Silva- Presidente | |
| Titular | Graciela de Oliveira Pereira - Secretária | |
| | | |

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba www.caatiba.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA





RESOLUÇÃO Nº 01/CME/2020 DE 01.12.2020

Institui o Documento Curricular Referencial de Caatiba - DCRC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental como obrigatório ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal de Caatiba Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA/BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal, nº 60/97 de 15/12/1997, alterada pela Lei nº 055/2013 de 23/09//2013, que reformula e organiza o funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, com fundamento na Constituição Federal 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9.394/1996, Lei do Plano Nacional de Educação n.º 13.005/2014, Lei nº 70/2015 de 19 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME de Caatiba-BA, na Lei nº 89/2017 de 01 de Novembro de 2017 que aprova a reestruturação do Sistema Municipal de Ensino do município de Caatiba, o Parecer nº 01/2020 de 30/11/2020 que aprova o Documento Curricular Referencial do Municipal de Caatiba-BA – DCRC.

CONSIDERANDO ainda...

- A legislação nacional, estadual e municipal e, ainda, as normativas em âmbito nacional e municipal que embasam esta Resolução;
- As normativas que embasam e instituem a Base Nacional Comum Curricular BNCC e o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;
- Resolução CNE/CP n.º 02/2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica";
- Resolução CNE/CEB n.º 05/2009, que "Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil";
- Resolução CNE/CEB n.º 04/2010, que "Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica";
- Resolução CNE/CEB n.º 07/2010, que "Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos", que a esta se incorporam;
- > A Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- > Termo de Compromisso que entre si celebram a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME - BA e a Secretaria Municipal de Educação de

Caatiba BA, para o Ciclo formativo do Programa de (Re)Elaboração dos Referenciais Curriculares dos Municípios Baianos, subscrito em fevereiro de 2020 pelo Munícipio de Caatiba/BA, firmado pelo chefe do poder executivo e pela secretária de educação;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Documento Curricular Referencial de Caatiba para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - DCRC, base para a elaboração e/ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das Escolas Públicas que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Caatiba.

Art. 2º A partir da publicação desta Resolução ficam as mantenedoras obrigadas a adequar sua documentação: Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Matriz Curricular e Proposta Curricular, ao Documento Referencial Curricular Caatibense, até dia 04 de Junho de 2021.

Art. 3º As mantenedoras devem informar por ofício, à este órgão colegiado, o cumprimento do disposto no artigo 2º e manter a documentação sob sua guarda, para verificação, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, Bahia, 01 de Dezembro de 2020.

Wagner Santos Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação